câmara

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.495 DE 28 DE Agosto DE 2.013.

"Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

D E C R E T A:

Art. 1º - Delega competência ao servidor público municipal, Dr. **IZAIAS MARIANO DOS SANTOS FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Secretário Municipal, para representar o Prefeito Municipal em audiência de tentativa de conciliação perante o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso – TJMT, em Ação de Dissídio Coletivo ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Barra do Garças e Região – SINTESBRE, designada para o dia 29 de agosto do corrente ano de 2013, às 16:00h.

Art. 2º - O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste decreto, poderá transigir, com observância estrita da lei, decisão judicial, da atual situação das finanças públicas municipal, de que é pleno conhecedor; do limite de gasto com pessoal conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como das regras da contabilidade pública.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de agosto de 2013.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal